

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**Atos do Corregedor****Portarias****PORTARIA VPCRE-GO N. 07/2015****PORTARIA VPCRE-GO Nº 07/2015**

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria VPCRE nº 06/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância nº 74.823/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia/GO, 17 de dezembro de 2015.

Publique-se. Intime-se.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Vice- Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS**ATOS DOS JUÍZES MEMBROS****Despachos****EXTRATO N. 377/2015**

PROTOCOLO: 26797/2013 – PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 128-11.2013.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIANIA-GO

RELATOR: Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

REQUERENTE: DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO DA REPUBLICA (PR DE GOIÁS)

Adv. Sebastião Hécio Pereira Alves Filho – OAB/GO: 26.469

DESPACHO: ¶(...) Assim, encerrada a produção probatória, intime-se a agremiação partidária para apresentação de alegações finais, no prazo de 3 (três) dias, nos termos do art. 40, caput, da Resolução TSE nº 23.432/2014. Cumpra-se. Goiânia, 15 de dezembro de 2015. Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO - Relator¶